



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 300/79

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOEN
TA MIL CRUZEIROS E DÁ RECURSOS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua atribui
ções legais.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promuldo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto crédito su
plementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cru
zeiros na seguinte rubrica orçamentária:

0700 - ÓRGÃO - SERVIÇOS URBANOS
0703 - UNIDADE ORÇAMENTARIA -SETOR DE RUAS E AVENIDAS
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - Investimentos
4110 - Obras Publicas.....Cr\$ 250.000,00

Artigo 2º - Servira como recurso pa
ra o crédito aberto no artigo anterior, importancia de igual valaor
referente a empréstimo (1ª parcela) contraído por esta municipa
lidade junto ao FUNDURBANO RS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de -
Nova Bassano, aos 11 de outubro de 1979.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Apurado por
Mauricio de
Azevedo
26.11.79
Bassano*